



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao **Contrato Original nº 2025.03.20.01-PMI/SEINFRA**, onde tem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Iguatu**, por intermédio da **Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA**, e do outro, a empresa **Monteiro Serviços e Construções LTDA**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Gabinete, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90, neste ato, representado pelo **ANTONIO RICARTE SOBRINHO**, Secretário Municipal, inscrita no CPF 056.***-86, aqui denominada de “**Contratante**” e, do outro lado, a empresa Monteiro Serviços e Construções LTDA, com sede na Rua Capitão Aragão, nº 422, Alto da Balança, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.850/0001-13, neste ato representada pelo senhor Sávio Souto Monteiro, Sócio Administrador, ao fim assinado, aqui denominada de “**Contratada**”, celebram entre si, o presente termo aditivo ao contrato, nas condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto e Fundamento Legal

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo de **Dispensa Eletrônica nº 2025.03.14.01-PMI-SEINFRA**, cujo objeto é a contratação em caráter emergencial, de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, volumosos, e a execução de serviços de varrição, capinação, roçagem, poda de árvores e arbustos e pintura de guias, conforme especificações e detalhamentos constantes no projeto básico, nas condições estabelecidas no termo de referência.

1.2. Fundamenta-se o presente termo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas nos autos do processo.

Cláusula Segunda: Da Prorrogação do Prazo Contratual

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual **por mais 60 (sessenta) dias**, a contar do dia **19/05/2025**, tendo a sua vigência **até 18/07/2025**.

Cláusula Terceira: Da Justificativa

3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldos no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90
Site: www.iguatu.ce.gov.br

Página 1 de 2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA



apresentadas pela Secretaria e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária

4.1. As despesas decorrentes deste termo ocorrerão na **Dotação Orçamentária** nº 1303.18.541.0039.2.115 (Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo). **Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica), já previstos no instrumento contratual.

Cláusula Quinta: Da Publicidade

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

Cláusula Sexta: Do Foro

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos:

19 de maio de 2025, Iguatu-Ce.


ANTONIO RICARTE SOBRINHO

Secretário

Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA

Prefeitura Municipal de Iguatu-CE

SAVIO SOUTO
MONTEIRO:0540859
3380

Assinado de forma digital por
SAVIO SOUTO
MONTEIRO:05408593380
Dados: 2025.05.19 11:17:32 -03'00'

SÁVIO SOUTO MONTEIRO

Sócio Administrador

Monteiro Serviços e Construções LTDA

CNPJ sob o nº 30.994.850/0001-13